PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 DEZ. / 2006
Jornal BIM Nº 38
Página 06
Rubrica
Mat. 05/0038

**LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

**I- Setor Misto Tipo I**
**No 3º Distrito (Conrado)**
a)
b)

**No 2º Distrito (Governador Portela)**
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)Rua Bernardo Sayão com início na Estação até a confluência da Rua Adélia Dias

**No 1º Distrito (Miguel Pereira))**

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
l)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 DEZ. 2006
Jornal BIM Nº 38
Página 06
Rubrica
Mat. 050038

m)
n)
o)
p)
q)
r)
s)

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de Dezembro de 2006.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
**Prefeito Municipal**